



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 99/2006

Entre 14 de Junho e 14 de Setembro de 2008, a cidade espanhola de Saragoça acolhe uma exposição internacional subordinada ao tema «A água e o desenvolvimento sustentado».

Portugal aceitou o convite que lhe foi oficialmente dirigido pelo Governo Espanhol para participar na Exposição.

A temática da Exposição e a colaboração entre Portugal e Espanha na gestão de caudais e fluxos de água levou a que ambos os países assumissem, no contexto da preparação da Exposição de Saragoça, o compromisso de trabalhar conjuntamente na elaboração de uma iniciativa comum sobre rios ibéricos internacionais.

Importa organizar a participação nacional neste importante evento, cumprindo designar, desde logo, o comissário-geral de Portugal na Exposição Internacional de Saragoça em 2008 — Expo Zaragoza 2008, que deverá apresentar uma proposta de modelo institucional, um plano das medidas administrativas e ou legislativas a executar, bem como uma proposta de programa de actividades para a participação portuguesa.

Afigura-se igualmente necessário, dada a natureza interministerial das actividades a desenvolver, designar os ministérios que assumem a responsabilidade pela supervisão e coordenação dos trabalhos de concepção, preparação, organização e execução da representação nacional na Exposição Internacional de Saragoça em 2008 — Expo Zaragoza 2008.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar nos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a supervisão e a coordenação, ao nível governamental, dos trabalhos de concepção, preparação, organização e execução da representação nacional na Exposição Internacional de Saragoça em 2008 — Expo Zaragoza 2008.

2 — Nomear o Dr. Rolando José Ribeiro Borges Martins comissário-geral de Portugal para a Exposição Internacional de Saragoça em 2008 — Expo Zaragoza 2008.

3 — Incumbir o comissário-geral de Portugal na Exposição Internacional de Saragoça em 2008 — Expo Zaragoza 2008 de submeter à homologação dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional até 15 de Dezembro de 2006 uma proposta de modelo institucional e de programa de actividades para a participação portuguesa naquele evento.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

26 de Outubro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 501/2006

Na sequência do concurso aberto pelo aviso n.º 10 441/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2005, e por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 9 de Junho de 2006, Paulo Jorge Sousa da Cunha Alves, do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, foi promovido à categoria de conselheiro de embaixada, através de lista publicada no aviso n.º 6912/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2006.

Considerando que o funcionário se encontrava na Representação Permanente de Portugal Junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, a exercer o cargo de conselheiro técnico principal do quadro do pessoal especializado deste Ministério e que a referida promoção obrigou à sua colocação em vaga do quadro dos conselheiros de embaixada:

Determino, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção dada pelo

Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, que o conselheiro de embaixada Paulo Jorge Sousa da Cunha Alves continue a exercer o referido cargo naquela Representação Permanente, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2006, abrindo vaga no quadro dos conselheiros de embaixada, conforme determina o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho.

7 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 23 502/2006

Nomeio a mestre Elsa Susana de Jesus Ferreira, do quadro de pessoal da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, para desempenhar as funções de assessora do meu Gabinete, de serviços de consultoria jurídica, com condições equiparadas às de adjunto do Gabinete, ao abrigo do disposto dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, sendo para o efeito requisitada àquela entidade, nos termos seguintes:

1) A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente;

2) A remuneração anual da nomeada é equiparada ao vencimento anual ilíquido dos adjuntos do Gabinete, incluindo as quantias correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, acrescida da quantia correspondente das despesas de representação;

3) O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Novembro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Instituto de Seguros de Portugal

Regulamento n.º 211/2006

Norma n.º 8/2006-R

Considerando que o capital seguro pelas apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» tal como o de outras apólices, como as de multiriscos habitação, se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Tendo presente que o índice relativo a edifícios é, em determinadas circunstâncias, de aplicação obrigatória aos contratos de seguro contra o risco de incêndio, nomeadamente nas fracções autónomas e partes comuns dos edifícios em regime de propriedade horizontal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objectivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desactualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no 1.º trimestre de 2007 são os seguintes:

Índice de edifícios (IE) — 308,90;

Índice de recheio de habitação — (IRH) 240,52;

Índice de recheio de habitação e edifícios (IRHE) — 281,54.

(Base 100 — 1.º trimestre 1987.)

12 de Outubro de 2006. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.